



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.435 , de 6 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto 2.360/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente, a partir do dia 7 de janeiro de 2020, o Decreto 2.360, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de janeiro de 2020.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0761
Data 06 / 01 / 2020